



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

SÚMULA: “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

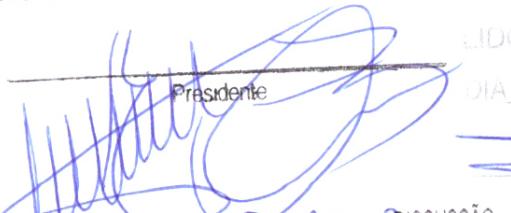
Art. 1º - Fica denominado Rua IZIDORO JARDEVESKI com inicio na Rua PROFESSOR ALBERTO PIEKAS próximo ao numero 1410 e término em terras de LEONI JARDZWSKI, Bairro Apucarana, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

APROVADO EM única, DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 08/09/2020


Cláudio Zoinho
vereador


Presidente
APROVADO EM recesso final DISCUSSÃO
POR dissensão
na sessão

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 01/09/2020


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Rua Izidoro Jardevski é uma justa homenagem ao Senhor Izidoro, casado, pai de 03 (três) filhos morador em nosso Município por vários anos. Falecido aos sete (07) dias do mês de Janeiro de 2002.

Sala das Sessões, 24 agosto de 2020.

Cláudio Zoinho
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 01 setembro 2020

ZOTWHO

JANE SUL PLENARIO
JANE MARENTE TESTIMONIO
JANE MARENTE ENTREGA

1387 1410

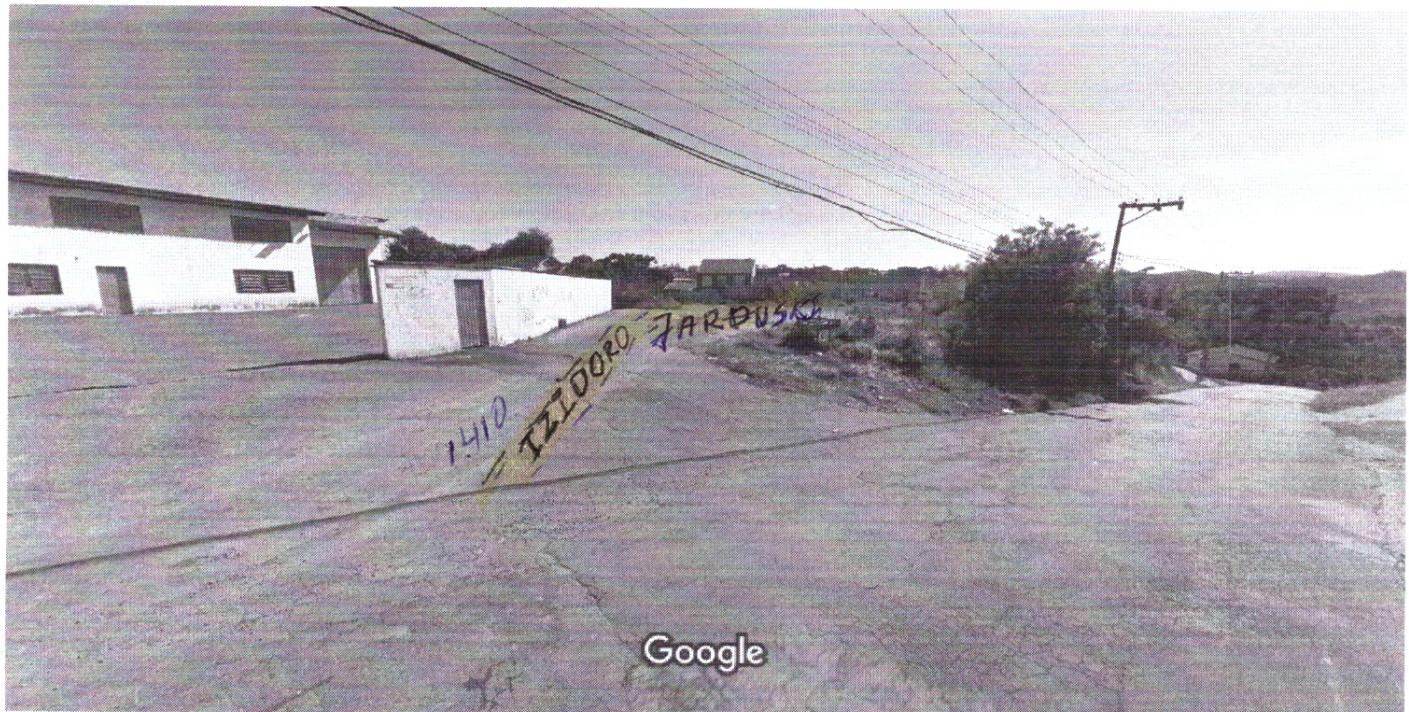
RUA PROFESSOR BERTO PIETRAS

TINICIO - RUA Professor Alberto PIETRAS
TERMINO - TERRITS LEONE JARDILHISTI

24/08/2020

1410 Av. Professor Alberto Piekarz - Google Maps

Google Maps 1410 Av. Professor Alberto Piekarz

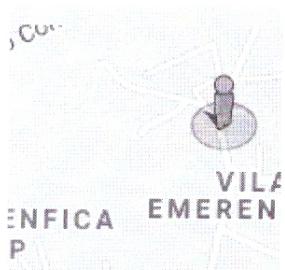


Captura de imagem: jun. 2019 © 2020 Google

Alm. Tamandaré, Paraná

 Google

Street View



REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Almirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

Almirante Tamandaré
Rua Raquel Cândido
de Siqueira, 780
Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Faculdade de Ciências da Terra

REGISTRO GERAL

Matricula 19.796

FICHA 01Rubrica *[Assinatura]*

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno rural designado pela letra "C" com a área de 39.447,78m², situado na localidade de Colônia São Venâncio, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: Partindo do marco 27 com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 675213,192E – 7196348,575N – Fuso 22J MC 51°WGr cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015 - REVISADO km 17,07 (aproximado); deste, segue, percorrendo sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR 418 com o azimute de 66°33'44" e a distância de 107,72 m até o marco 28; de coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 675312,029E – 7196391,423N, deste, segue, percorrendo sobre os limites da faixa de domínio da PR-418 com a distância de 60,43 m até o marco 29; com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 - 675366,498E – 7196417,601N – cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015 - REVISADO km 17,23 (aproximado); deste, segue, confrontando com a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL com o azimute de 145°16'04" e a distância de 15,19 m até o marco 30; deste, segue com o azimute de 145°18'09" e a distância de 5,50 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o LOTE O2 QUADRA J do JARDIM SÃO VENÂNCIO II, pertencente ao MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ com o azimute de 145°16'38" e a distância de 67,47 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com o LOTE 06 QUADRA J de TROPICANA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com o azimute de 148°20'51" e a distância de 74,00 m até o marco 33; deste, segue, confrontando com a RUA MAURICIO PUSTILNICK com o azimute de 148°57'12" e a distância de 38,00 m até o marco 34; deste, segue, confrontando com o LOTE 10 QUADRA L de TROPICANA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com o azimute de 149° 15'41" e a distância de 41,59 m até o marco 35; deste, segue, confrontando com JULIO ANTONIACOMI com o azimute de 259°49'49" e a distância de 17,21 m até o marco 36; deste, segue, confrontando com azimute de 244°55'38" e a distância de 145,78 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com CESLAU ZYTKOWSKI - JOHNY CARLOS GRAICHER - SERGIO ZYTKOWSKI - VERA DO ROCIO PEREIRA DE OLIVEIRA com o azimute de 326°04'23" e a distância de 226,48 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de 326°04'33" e a distância de 15,25 m até o marco 27; ponto inicial da descrição deste perímetro. INCRA sob n.º 701.017.012.971-8 e Nirf n.º 3.677.979-2 – CAR sob n.º PR-4100400-32106D53C18E4AB29B6453216928A357 – Data de Cadastro: 12/11/2015 10:57:40.

PROPRIETÁRIOS: IZIDORO JARDEVESKI e sua mulher MARIA MILEK JARDEWSKI, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens, aos 20/02/1954, ele aposentado, identidade n.º 189.847-7-SSP/PR e CPF sob n.º 088.643.579-04, ela do lar, identidade n.º 1.914.327-SSP/PR e CPF sob n.º 922.293.019-34, residentes e domiciliados à Rua Professora Alberto Piekaś, n.º 467, Cachoeira, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 24.080 do R.I. de Colombo/PR. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

[Assinatura]
CARVALHO – Oficial. Clau*

TERESINHA RIBEIRO DE

Av.1 - 19.796 - Prot. n.º 40474 de 10/05/2019 – FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Conforme Av.9 da Matrícula 24080 do R.I. de Colombo/PR, devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a Faixa Não Edificável com a área de 2.523,86m², com a seguinte descrição: Partindo do marco 27 com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 675213,192E – 7196348,575N – Fuso 22J MC 51°WGr cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015 - REVISADO km 17,07 (aproximado); deste, segue, percorrendo sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR 418 com o azimute de 66°33'44" e a distância

de 107,72 m até o marco 28; de coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 675312,029E - 7196391,423N, deste, segue, percorrendo sobre os limites da faixa de domínio da PR-418 com a distância de 60,43 m até o marco 29; com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 - 675366,498E - 7196417,601N - cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015- REVISADO km 17,23 (aproximado); deste, segue, confrontando com a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL com o azimute de 145°16'04" e a distância de 15,19 m até o marco 30; deste, segue confrontando com a mesma área, com a distância de 62,67 m até o marco 30A; deste, segue, com o azimute de 246°33'44" e a distância de 105,24 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de 326°04'33" e a distância de 15,25 m até o marco 27; ponto inicial da descrição deste perímetro. Emolumentos: Não incide. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

Jeronímo Carvalho
DE CARVALHO – Oficial. Clau*

TERESINHA RIBEIRO

Av.2 - 19.796 - Prot. n.º 40474 de 10/05/2019 – PRESERVAÇÃO PERMANENTE – Conforme Av.9 da Matrícula 24080 do R.I. de Colombo/PR, proceda-se esta averbação para constar a Preservação Permanente com a área de 22.911,22m², com a seguinte descrição: Partindo do marco 27 com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 675213,192E - 7196348,575N- Fuso 22J MC 51°WGr cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015- REVISADO km 17,07 (aproximado); deste, segue, percorrendo sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR 418 com o azimute de 66°33'44" e a distância de 41,38 m até o marco 27A; deste, segue com o azimute de 145°03'53" e a distância de 39,60 m até o marco 27B; deste segue com o azimute de 76°27'19" e a distância de 47,96m até o marco 27C; deste segue com o azimute de 64°53'07" e a distância de 22,52m até o marco 27D; deste segue com o azimute de 49°00'04" e a distância de 17,25m até o marco 27E; deste segue com o azimute de 15°19'46" e a distância de 18,26m até o marco 27F; deste segue com o azimute de 8°37'25" e a distância de 34,04m até o marco 28A; deste segue percorrendo e confrontando sobre os limites da faixa de domínio, com o azimute de 64°46'17" e a distância de 3,20m até o marco 29 com coordenadas no sistema UTM SIRGAS 2000 - 675366,498E - 7196417,601N - cravado a 20,00m (ortogonal ao eixo da rodovia PR-418, do ENTR. PR-092 (CURITIBA) para o ENTR. PR-417 (COLOMBO) lado direito, de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual 2015- REVISADO km 17,23 (aproximado), deste, segue, confrontando com a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL com o azimute de 145°16'04" e a distância de 15,19m até o marco 30; deste, segue com o azimute de 145°18'09" e a distância de 5,50 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o LOTE O2 QUADRA J do JARDIM SÃO VENÂNCIO II, pertencente ao MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ com o azimute de 145°16'38" e a distância de 63,40 m até o marco 31A; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 189°10'48" e a distância de 10,06 m até o marco 36E; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 223°59'08" e a distância de 35,05 m até o marco 36D; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 166°28'54" e a distância de 54,13 m até o marco 36C; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 195°31'10" e a distância de 26,05 m até o marco 36B; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 183°17'30" e a distância de 66,11 m até o marco 36A; deste, segue, confrontando com JULIO ANTONIACOMI com o azimute de 244°55'38" e a distância de 46,46 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com CESLAU ZYTKOWSKI - JOHNY CARLOS GRAICHER - SERGIO ZYTKOWSKI - VERA DO ROCIO PEREIRA DE OLIVEIRA com o azimute de 326°04'23" e a distância de 72,53 m até o marco 37A; deste, segue, confrontando com a mesma área com o azimute de 14°32'55" e a distância de 23,70 m até o marco 37E; deste, segue, com o azimute de 01°49'33" e a distância de 51,31 m até o marco 37D; deste, segue, com o azimute de 262°28'11" e a distância de 6,33 m até o marco 37C; deste, segue, com o azimute de 247°38'21" e a distância de 42,93 m até o marco 37B; deste, segue, confrontando com CESLAU ZYTKOWSKI - JOHNY

Continua na ficha nº 02

CARLOS GRAICHER - SERGIO ZYTKOWSKI - VERA DO ROCIO PEREIRA DE OLIVEIRA com o azimute de 326°04'23" e a distância de 85,15 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de 326°04'33" e a distância de 15,25 m até o marco 27; ponto inicial da descrição deste perímetro. Emolumentos: Não incide. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.3 - 19.796 - Prot. n.º 40474 de 10/05/2019 - RETIFICAÇÃO - Conforme cópia autenticada da CI/RG e CPF, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para retificar o nome da proprietária MARIA MILEK JARDEWSKI constante da Abertura, para: **MARIA JARDZWSKI**, que é o correto. Ratificados os demais termos. Emolumentos: 60 (vrc) = R\$11,58 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.4 - 19.796 - Prot. n.º 40474 de 10/05/2019 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Nos termos da Certidão de Óbito n.º 0997, do Livro 05-C, às fls. 197, do Registro Civil do Distrito de Jardim Paulista - Campina Grande do Sul/PR, datada de 07/01/2002, devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a alteração de estado civil da proprietária MARIA JARDZWSKI constante da abertura, para: **viúva**, tendo em vista o falecimento de seu cônjuge de IZIDORO JARDEVESKI conforme Certidão de óbito acima mencionada. Emolumentos: 60 (vrc) = R\$11,58 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

R.5 - 19.796 - Prot. n.º 40474 de 10/05/2019 - FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do Requerimento, firmado nesta Cidade, aos 11 de Julho de 2018, acompanhado do Formal de Partilha, extraído dos Autos n.º 04/2003 - Sentença datada de 15/01/2003 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Antonio Figaldo do Cartório Cível, Comércio e Anexos de Almirante Tamandaré/PR, datado de 28 de Janeiro de 2003; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial de Curitiba/PR, às fls. 052/056, do livro 2114-N, aos 22 de Abril de 2019; proceda-se este registro para constar que tendo em vista o falecimento de IZIDORO JARDEVESKI e Cessão de Meação de MARIA JARDZWSKI o imóvel objeto desta matrícula foi **partilhado em sua totalidade** em favor de **LEONI JARDZWSKI**, brasileira, solteira sem qualquer vínculo que constitua união estável, maior e capaz, do lar, identidade n.º 1.978.529-7-SSP/PR e CPF sob n.º 357.082.719-49, residente e domiciliada à Rua Professor Alberto Piekas, n.º 467, Cachoeira, nesta Cidade. Valor declarado para efeitos fiscais R\$20.000,00 (vinte mil reais). **SEM CONDIÇÕES**. Imposto ITCMD/Causa Mortis, s/n., no valor de R\$161.800,00 e ITCMC/Inter Vivos s/n., no valor de R\$161.800,00 (juntamente com outros imóveis). Emolumentos: 4312 (vrc) = R\$832,21. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos HASH: 3e8a.f1de.4e6f.bf6b.930a.b271.d2b6.142b.f08d.29ef; 9ded.d624.8a2a.6435.0657.4852.e8e9.9791.99af.5c96; e, 2a8f.0b6b.9cb4.3e85.e71b.ca61.337a.0be8.60d3.f48d. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780

CERTÍFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 19.796 DO REGISTRO GERAL, DOU FÉ.

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré

Rua Raquel Cândido
de Siqueira, 780

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

OFICIAL

FUNARPER



SELO DIGITAL
TPcaL-39NC6.ZTobJ
http://funarper.com.br





CARTÓRIO DISTRITAL DE JARDIM PAULISTA
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 05-C
FOLHA Nº 197

LUIZ CARLOS SOUZA BORGES
Titular



CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C O que no livro n.

05-C, de Registro de "ÓBITOS", às folhas n. 197, termo n. 0997, neste Distrito do Jardim Paulista, Município e Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, foi Registrado o assento de "IZIDORO JARDEVESKI", falecido aos 07 (sete) de Janeiro do ano 2.002 (dois mil e dois), às 01:45 horas, no Hospital e Maternidade Angelina Caron, neste Município de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 3707906, do sexo masculino, com 71 anos de idade, nascido aos 30 de Março de 1.930, em Colombo-PR., residente em Almirante Tamandaré-PR., à Rua Prof. Alberto Piekas, n. 467, Jardim Taiza, de profissão aposentado, estado civil casado, filho de PEDRO JARDEFSKI e de dona SOPHIA SOCHER JARDZEFSKI. Foi declarante, o Sr. ANTONIO FREITAS WEBER - CI. n. 784.372-0-PR., sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. PEDRO ERNESTO CARON - CRM. n. 7921, e deu como causa da morte "Insuficiência Respiratória Aguda, Metastases e Tumor Cerebral", e o sepultamento será realizado no Cemitério Santa Candida, em Curitiba-PR. O falecido deixa viúva a Sra. MARIA JARDEVESKI; e deixa 03 (três) filhos; bem como deixa bens a inventariar; Não foram feitas outras declarações. Assento lavrado em data de 07 de Janeiro do ano 2.002, extraído nesta data EM FORMA DE CERTIDÃO, que confere com o seu original. O referido é verdade e dou fé. ISENTO DE CUSTAS.

JARDIM PAULISTA, 07 DE JANEIRO DE 2.002.



Via do cliente

Unidade Consumidora: 34645624

Nome: LEONI JARDZWSKI

Endereço: ROD VER ADMAR BERTOLLI, 999 - MD 1

Data de vencimento: 16/08/2020

Valor: R\$ 457,70

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.

Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 34645624

Data de vencimento: 16/08/2020

Valor: R\$ 457,70

Linha digitável: 83620000004 7 57700111000 3 00101020209 9 36201681490 1





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 024/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 012/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni com a seguinte sumula: “Institui a Semana da Mulher no Município de Almirante Tamandaré e da outras providencias”; Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amarildo Portes com a seguinte sumula: “Dá denominação a proprio público que se especifica”; Projeto de Lei nº 015/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tiriva da Auto Escola com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 017/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Prodoscimo com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 018/2020,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Edilson Caverna com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que se especifica"; Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Claudinho Zoinho com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que se especifica.p Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-os para os trâmites normais.

Stival
Presidente

Ferrugem
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola
Membro